



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL Nº 05/2023/PROPÆ/UNILAB - CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EMERGENCIAL PARA ALIMENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base na **Portaria Reitoria nº 667, de 01 de Setembro de 2023**, torna público o **Edital 05/2023/PROPÆ**, de chamada pública para concessão de ajuda de custo emergencial para alimentação em razão da interrupção do fornecimento de refeições no Restaurante Universitário do Campus dos Malês.

1 . DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente chamada pública a concessão de ajuda de custo emergencial para alimentação em razão da interrupção do fornecimento de refeições no Restaurante Universitário do Campus dos Malês/Unilab.

2. DO OBJETIVO

2.1 Viabilizar, em caráter emergencial e temporário, ajuda de custo para alimentação aos/às discentes do Campus dos Malês/Unilab.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação presencial do Campus dos Malês, da Unilab, com status ativo ou formando no SIGAA.

4. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

4.1 A ajuda de custo emergencial para alimentação terá valor unitário de **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**, pagos individualmente, em uma única parcela mensal.

4.1.1 O repasse do valor deverá ser efetuado em conta bancária, vinculada ao CPF do estudante, cadastrada no SIGAA.

4.1.2 Os discentes internacionais ingressantes vinculados ao Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), na condição de acolhidos, serão atendidos através do repasse do valor em forma de reforço à ajuda de custo para o compartilhamento de moradia, pagos ao estudante acolhedor, conforme Edital 03/2023/Propae/Prointer.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO

5.1 Os/as discentes que constituem público-alvo desta chamada pública, deverão, obrigatoriamente, atualizar seus dados bancários na página de dados pessoais do portal do discente no SIGAA.

5.1.1 Para atualizar os seus dados, o/a discente deverá seguir o seguinte caminho: Portal do discente no SIGAA > Meus dados pessoais > Atualizar dados pessoais de discente > Dados bancários > Confirme seus dados com sua senha).

5.2 Somente serão aceitas contas corrente, física ou digital, cadastrada no CPF do estudante.

5.3 Estudantes que não possuam conta bancária da qual seja titular (cadastrada no seu CPF), deverão deixar os dados bancários em branco no SIGAA.

5.3.1 Nos casos que se enquadrem no item 5.3, o pagamento será efetuado por meio do CPF, devendo o/a estudante comparecer à “boca do caixa” do Banco do Brasil, em no máximo 7 dias, portando documentação pessoal para retirada dos valores.

5.4. Em casos de erro nos dados bancários inseridos pelo/a estudante no SIGAA, o pagamento não será efetuado, devendo ser realizado em data posterior.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial do Campus dos Malês, com status ativo ou formando no SIGAA.

7. DO CRONOGRAMA

Atualização dos dados bancários no SIGAA	Das 11h do dia 04/09/2023 às 11h do dia 06/09/2023
Emissão de relatórios contendo dados bancários do SIGAA para envio para pagamento	06/09/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O repasse de valores nos meses subsequentes ficará condicionado ao período de efetivo retorno dos serviços do Restaurante Universitário do Campus dos Malês.

8.2 Os casos omissos, duvidosos ou não previsto na presente chamada pública serão resolvidos pela Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis.

Redenção-CE, 04 de Setembro de 2023

SEGONE NDANGALILA COSSA
PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 04/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759623** e o código CRC **39C725F6**.